



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 075/2016**

“Ficam os Funcionários da Câmara Municipal dispensados de suas funções dias 07, 08 e 09 de setembro”

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Ficam os Servidores da Câmara Municipal dispensados de suas funções nas seguintes datas :

I - dia 07/09/2016 – Comemoração do dia da Independência do Brasil; ( Feriado Nacional)

II - dias 08 e 09 – considera-se ponto facultativo.

**Art. 2º** - Os servidores retornarão em suas funções no dia 12/09/2016, a partir das 7:00 horas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, 05 de setembro de 2016.

Erivaldo Berto Alexandre  
PRESIDENTE



***CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS***